

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PICOS – PI – PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília/DF, março/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	UNIVERSO SEGURADO.....	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	13
15.	PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	25
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	28
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	31

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, nº 70, de 29/03/2012, nº 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Picos, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como período de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, referentes ao Plano Financeiro criado a partir da segregação da massa realizada pelo município de Picos com data de corte em 01/01/2011.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 3.153, de 21 de março de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Aposentadoria especial; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Municipal nº 3.153, de 21/03/2022 e se assemelham às regras contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5,46% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2024;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2024;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Regime Financeiro de Repartição Simples para todos os benefícios e despesas administrativas;*
- ❑ *Método atuarial de custeio: Não aplicável;*

- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: não utilizada;*
- ❑ *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2,50% sobre a folha de salários do ano anterior.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Dadas as características do Plano Financeiro, usou-se na presente reavaliação atuarial apenas o regime financeiro (atuariais) de repartição simples, sendo que se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a outubro de 2025.

9. UNIVERSO SEGURADO

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	963	924
Idade atual (anos)	48,2	50,8
Salário (R\$)	4.085,17	4.651,59
Tempo de Serviço Total (anos)	24,8	27,6
Tempo de Serviço no Ente (anos)	17,8	20,7
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,0	6,9

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	323	329
Idade atual (anos)	64,9	65,5
Benefício (R\$)	4.466,85	4.843,46

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	68	69
Idade atual (anos)	64,4	64,6
Benefício (R\$)	2.011,20	1.114,16

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

As remunerações e benefícios cujos valores eram inferiores ao salário-mínimo tiveram os seus valores elevados para se tornarem iguais ao salário-mínimo.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – SITUAÇÃO ATUAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	31/12/2025	VALOR COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	494.217.910,13	1.324.095.707,16
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	239.032.375,15	834.105.893,62
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	106.763.635,46	166.682.978,45
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	105.375.283,79	162.129.896,51
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.388.351,67	4.553.081,94
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	354.092.108,60	1.038.224.198,44
Valor Presente das Aposentadorias	309.808.245,09	879.835.421,26
Valor Presente das Pensões	44.283.863,51	158.388.777,18

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	31/12/2025	VALOR COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	9.408.507,44	14.475.883,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	17.704.605,43	51.911.209,92
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	255.185.534,98	489.989.813,54
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	264.321.829,62	505.877.278,79
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	223.505.928,74	414.424.769,37
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	42.097.809,58	94.063.709,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.281.908,70	2.611.200,32
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	9.136.294,64	15.887.465,25
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	11.463.696,88	11.463.696,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	53.171.662,41	53.171.662,41
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	(429.582.550,84)	(1.259.460.347,87)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas,

ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da lei municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

O valor do patrimônio líquido do plano em 31/12/2025 é de R\$ 53.171.662,41, conforme informações prestadas pelo regime previdencial.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 429.582.550,84, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal que rege o RPPS, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2026, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o saldo patrimonial, o plano ficará solvente até 2029, quando se extingue o referido saldo.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores da compensação previdenciária a receber foram estimados com base na hipótese de idade do início da fase de contribuição previdenciária, observando-se o limite de 5% do valor presente atuarial dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custo dos benefícios para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Benefícios de aposentadorias e pensões	25,50%
Despesas Administrativas	2,50%
Custo Suplementar	28,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro de Picos revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

O Plano Financeiro abriga os servidores ativos com data de posse anterior a 01/01/2011 e os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até 31/12/2010.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o plano apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 429.582.550,84, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 494.217.910,13) subtraído do valor do patrimônio líquido na data da reavaliação (R\$ 53.171.662,41) e do valor atual dos parcelamentos (R\$ 11.463.696,88).

A variação do déficit atuarial em relação ao exercício anterior se deu pela redução no limite de comprev a receber e alterações nas tábuas de mortalidade e taxa de juros, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como pelo aumento nos valores das folhas de salários (9,25%), aposentadorias (10,44%) e pensões (10,93%).

Por se tratar de um plano constituído no regime financeiro de repartição simples, a insuficiência atuarial registrada nesta reavaliação é de responsabilidade do ente público e será financiada na medida em que se verificar insuficiência entre os montantes de benefícios a serem pagos e as contribuições que serão recebidas dos segurados e do próprio município, na forma da lei.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS Picos-PI.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em outubro de 2025 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2026 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2025 - Política de Investimentos	8,96%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2025	
Inflação anual – 2025	3,90%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2025.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios foram aplicados tão somente para recompor o poder aquisitivo.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	255.411.449,79	255.637.364,60	255.863.279,40
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	255.411.449,79	255.637.364,60	255.863.279,40
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	265.906.374,56	266.209.010,79	266.511.647,01
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.149.392,08	1.150.910,67	1.152.429,27
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	134.908,45	135.781,67	136.654,89
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.210.624,24	9.284.953,85	9.359.283,45
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	268.485.125,73	271.237.705,99	273.990.286,25
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	355.000.833,88	357.297.910,84	359.594.987,79

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	34.357.933,02	34.082.563,03	33.807.193,03
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	34.357.933,02	34.082.563,03	33.807.193,03
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	17.799.842,11	17.895.078,80	17.990.315,48
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	255.411.449,79	255.637.364,60	255.863.279,40
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	268.485.125,73	271.237.705,99	273.990.286,25

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	256.089.194,21	256.315.109,01	256.541.023,82
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	256.089.194,21	256.315.109,01	256.541.023,82
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	266.814.283,23	267.116.919,46	267.419.555,68
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.153.947,86	1.155.466,46	1.156.985,05
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	137.528,11	138.401,33	139.274,55
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.433.613,06	9.507.942,66	9.582.272,27
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	276.742.866,51	279.495.446,77	282.248.027,03
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	361.892.064,75	364.189.141,70	366.486.218,66
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	33.531.823,04	33.256.453,05	32.981.083,05
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	33.531.823,04	33.256.453,05	32.981.083,05
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	18.085.552,16	18.180.788,84	18.276.025,53
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	256.089.194,21	256.315.109,01	256.541.023,82
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	276.742.866,51	279.495.446,77	282.248.027,03

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	256.766.938,62	256.992.853,42	257.218.768,23
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	256.766.938,62	256.992.853,42	257.218.768,23
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	267.722.191,90	268.024.828,13	268.327.464,35
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.158.503,65	1.160.022,24	1.161.540,84
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	140.147,77	141.020,99	141.894,21
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.656.601,87	9.730.931,47	9.805.261,08
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	285.000.607,28	287.753.187,54	290.505.767,80
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	368.783.295,61	371.080.372,56	373.377.449,52
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	32.705.713,06	32.430.343,06	32.154.973,07
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	32.705.713,06	32.430.343,06	32.154.973,07
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	18.371.262,21	18.466.498,89	18.561.735,57
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	256.766.938,62	256.992.853,42	257.218.768,23
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	285.000.607,28	287.753.187,54	290.505.767,80

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	257.444.683,03	257.670.597,84	257.896.512,64
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	257.444.683,03	257.670.597,84	257.896.512,64
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	268.630.100,57	268.932.736,80	269.235.373,02
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.163.059,43	1.164.578,03	1.166.096,62
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	142.767,43	143.640,65	144.513,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.879.590,68	9.953.920,29	10.028.249,89
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	293.258.348,06	296.010.928,32	298.763.508,58
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	375.674.526,47	377.971.603,43	380.268.680,38

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	31.879.603,08	31.604.233,08	31.328.863,09
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	31.879.603,08	31.604.233,08	31.328.863,09
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	18.656.972,26	18.752.208,94	18.847.445,62
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	257.444.683,03	257.670.597,84	257.896.512,64
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	293.258.348,06	296.010.928,32	298.763.508,58

As alíquotas ordinárias praticadas na data desta reavaliação atuarial são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, já incluída a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,50% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê, além das contribuições do município (14%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal aplicável aos RPPS.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo

previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

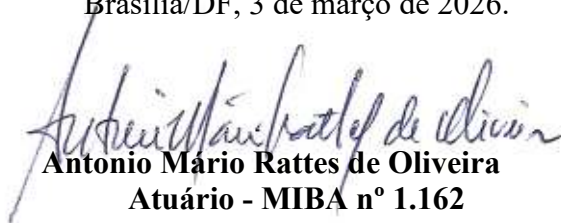
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 3 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA
Data: 03/03/2026 16:11:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	782	123	4	321	65	17
2027	744	145	6	312	62	25
2028	667	206	8	303	60	32
2029	616	242	9	295	58	39
2030	576	266	10	286	56	46
2031	539	288	12	276	54	52
2032	496	316	13	267	51	59
2033	466	331	14	258	49	65
2034	438	343	16	249	46	71
2035	411	354	17	239	44	77
2036	382	367	18	230	41	82
2037	354	379	20	220	39	87
2038	328	388	21	210	36	92
2039	311	388	22	200	34	97
2040	290	391	24	191	32	102
2041	271	392	25	181	30	106
2042	251	393	26	171	28	110
2043	229	397	27	162	26	113
2044	211	395	28	152	24	116
2045	179	407	29	142	23	118
2046	146	420	30	132	21	120
2047	128	417	30	123	19	121
2048	97	427	30	113	18	122
2049	74	430	30	104	16	122
2050	43	440	30	95	15	122
2051	28	434	30	86	14	120
2052	15	425	29	77	13	119
2053	4	415	28	69	12	117
2054	1	397	27	61	11	114
2055	1	376	26	54	10	111
2056	-	354	25	47	9	107
2057	-	332	24	41	8	103
2058	-	310	23	35	8	99
2059	-	289	21	30	7	94
2060	-	267	20	25	6	90
2061	-	246	19	21	6	85
2062	-	226	18	18	5	80
2063	-	206	16	14	5	74
2064	-	186	15	12	4	69
2065	-	168	14	9	4	64
2066	-	150	13	7	4	59
2067	-	133	11	6	3	54
2068	-	118	10	4	3	49
2069	-	103	9	3	3	44
2070	-	90	8	2	3	39
2071	-	77	7	2	2	35
2072	-	66	6	1	2	31
2073	-	56	5	1	2	27
2074	-	47	4	1	2	23
2075	-	39	4	0	2	20
2076	-	32	3	0	2	17
2077	-	26	3	0	2	14

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	21	2	0	2	12
2079	-	17	2	0	2	9
2080	-	13	1	0	2	8
2081	-	10	1	0	2	6
2082	-	8	1	0	2	5
2083	-	6	1	0	2	4
2084	-	4	0	0	2	3
2085	-	3	0	0	1	2
2086	-	2	0	0	1	2
2087	-	1	0	0	1	1
2088	-	1	0	0	1	1
2089	-	0	0	0	1	0
2090	-	0	0	0	1	0
2091	-	0	0	0	1	0
2092	-	0	0	0	1	0
2093	-	0	0	0	1	0
2094	-	0	0	0	1	0
2095	-	0	0	0	1	0
2096	-	0	0	0	1	0
2097	-	0	0	0	1	0
2098	-	0	0	0	1	0
2099	-	0	0	-	1	0
2100	-	0	0	-	1	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	29.173.603,64	13.786.009,28	1.455.232,08	(13.932.362,28)	42.142.472,89
2027	30.287.663,78	13.434.218,14	1.526.467,81	(15.326.977,83)	29.116.474,08
2028	33.369.660,52	12.256.323,22	1.838.186,94	(19.275.150,36)	11.431.083,21
2029	35.370.890,09	11.391.991,86	1.975.569,52	(22.003.328,71)	(9.948.108,36)
2030	36.320.716,98	11.022.536,96	2.026.414,44	(23.271.765,58)	(23.271.765,58)
2031	37.569.450,13	10.552.239,04	2.068.120,33	(24.949.090,75)	(24.949.090,75)
2032	38.842.322,72	10.057.268,74	2.115.627,73	(26.669.426,25)	(26.669.426,25)
2033	39.847.396,23	9.686.156,69	2.116.987,84	(28.044.251,71)	(28.044.251,71)
2034	40.925.728,51	8.871.717,12	2.093.114,76	(29.960.896,63)	(29.960.896,63)
2035	41.984.264,85	7.997.637,60	2.072.111,05	(31.914.516,20)	(31.914.516,20)
2036	43.212.128,75	6.900.095,62	2.047.342,70	(34.264.690,44)	(34.264.690,44)
2037	44.001.777,10	5.994.143,77	2.023.945,77	(35.983.687,56)	(35.983.687,56)
2038	44.447.863,63	5.591.316,51	2.000.687,26	(36.855.859,86)	(36.855.859,86)
2039	44.201.317,33	5.382.046,47	1.949.790,69	(36.869.480,17)	(36.869.480,17)
2040	44.244.835,94	5.054.107,17	1.905.151,86	(37.285.576,92)	(37.285.576,92)
2041	44.093.401,67	4.765.633,59	1.859.950,29	(37.467.817,79)	(37.467.817,79)
2042	43.942.419,11	4.438.534,51	1.813.013,04	(37.690.871,56)	(37.690.871,56)
2043	44.050.174,68	4.008.204,82	1.775.774,48	(38.266.195,38)	(38.266.195,38)
2044	43.745.389,68	3.672.616,49	1.721.309,18	(38.351.464,02)	(38.351.464,02)
2045	44.101.323,29	3.110.950,74	1.666.737,88	(39.323.634,68)	(39.323.634,68)
2046	44.371.531,48	2.553.287,28	1.600.425,69	(40.217.818,51)	(40.217.818,51)
2047	43.722.245,49	2.251.102,69	1.520.652,38	(39.950.490,42)	(39.950.490,42)
2048	43.648.052,96	1.745.668,40	1.445.273,74	(40.457.110,82)	(40.457.110,82)
2049	43.218.622,00	1.323.328,33	1.359.072,88	(40.536.220,79)	(40.536.220,79)
2050	42.887.314,16	859.040,71	1.270.336,48	(40.757.936,97)	(40.757.936,97)
2051	41.712.273,44	631.378,34	1.179.795,63	(39.901.099,47)	(39.901.099,47)
2052	40.393.020,42	425.637,35	1.089.689,04	(38.877.694,03)	(38.877.694,03)
2053	38.894.077,56	262.880,91	1.000.636,86	(37.630.559,78)	(37.630.559,78)
2054	37.003.749,23	205.903,36	913.595,27	(35.884.250,60)	(35.884.250,60)
2055	34.964.784,87	188.567,05	829.179,65	(33.947.038,17)	(33.947.038,17)
2056	32.909.391,84	170.979,46	747.932,52	(31.990.479,85)	(31.990.479,85)
2057	30.822.431,59	160.785,75	670.329,74	(29.991.316,10)	(29.991.316,10)
2058	28.741.226,94	150.212,74	596.775,95	(27.994.238,25)	(27.994.238,25)
2059	26.676.788,22	139.320,87	527.591,40	(26.009.875,94)	(26.009.875,94)
2060	24.640.594,34	128.198,87	463.031,26	(24.049.364,21)	(24.049.364,21)
2061	22.644.423,22	116.972,12	403.289,86	(22.124.161,24)	(22.124.161,24)
2062	20.700.159,17	105.796,86	348.497,73	(20.245.864,58)	(20.245.864,58)
2063	18.819.178,72	94.843,65	298.701,09	(18.425.633,98)	(18.425.633,98)
2064	17.011.734,33	84.274,66	253.867,25	(16.673.592,43)	(16.673.592,43)
2065	15.287.000,46	74.225,93	213.895,48	(14.998.879,05)	(14.998.879,05)
2066	13.652.382,86	64.791,16	178.602,51	(13.408.989,18)	(13.408.989,18)
2067	12.113.626,71	56.023,51	147.745,43	(11.909.857,77)	(11.909.857,77)
2068	10.675.225,26	47.951,99	121.041,02	(10.506.232,25)	(10.506.232,25)
2069	9.340.334,10	40.589,98	98.164,53	(9.201.579,58)	(9.201.579,58)
2070	8.111.204,99	33.940,30	78.771,05	(7.998.493,65)	(7.998.493,65)
2071	6.988.688,18	27.997,43	62.496,65	(6.898.194,10)	(6.898.194,10)
2072	5.972.375,23	22.748,26	48.973,29	(5.900.653,68)	(5.900.653,68)
2073	5.060.648,86	18.175,68	37.855,03	(5.004.618,15)	(5.004.618,15)
2074	4.250.529,41	14.256,51	28.821,21	(4.207.451,69)	(4.207.451,69)
2075	3.537.691,25	10.958,74	21.571,78	(3.505.160,73)	(3.505.160,73)
2076	2.916.693,97	8.241,42	15.834,92	(2.892.617,62)	(2.892.617,62)
2077	2.381.165,89	6.055,40	11.367,50	(2.363.742,98)	(2.363.742,98)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	1.924.279,69	4.345,90	7.955,92	(1.911.977,87)	(1.911.977,87)
2079	1.538.844,40	3.050,99	5.410,98	(1.530.382,43)	(1.530.382,43)
2080	1.217.321,03	2.102,38	3.560,57	(1.211.658,09)	(1.211.658,09)
2081	952.263,39	1.430,00	2.255,26	(948.578,13)	(948.578,13)
2082	736.536,73	964,97	1.366,23	(734.205,53)	(734.205,53)
2083	563.380,87	645,21	783,80	(561.951,86)	(561.951,86)
2084	426.577,61	424,12	421,43	(425.732,07)	(425.732,07)
2085	320.456,96	271,42	210,46	(319.975,08)	(319.975,08)
2086	239.894,10	167,65	97,03	(239.629,43)	(239.629,43)
2087	180.143,48	98,89	41,11	(180.003,49)	(180.003,49)
2088	136.912,71	54,44	15,55	(136.842,73)	(136.842,73)
2089	106.486,17	27,09	5,13	(106.453,94)	(106.453,94)
2090	85.594,30	11,79	1,51	(85.580,99)	(85.580,99)
2091	71.507,75	4,24	0,38	(71.503,13)	(71.503,13)
2092	62.094,80	1,24	0,07	(62.093,48)	(62.093,48)
2093	55.699,30	0,34	0,01	(55.698,95)	(55.698,95)
2094	51.127,37	0,07	0,00	(51.127,29)	(51.127,29)
2095	47.607,19	0,01	0,00	(47.607,19)	(47.607,19)
2096	44.615,66	0,00	0,00	(44.615,66)	(44.615,66)
2097	41.796,72	0,00	0,00	(41.796,72)	(41.796,72)
2098	38.965,44	0,00	-	(38.965,44)	(38.965,44)
2099	36.049,43	0,00	-	(36.049,43)	(36.049,43)
2100	33.026,65	0,00	-	(33.026,65)	(33.026,65)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	53.171.662,41
2026	18.144.414,13	29.173.603,64	(11.029.189,52)	42.142.472,89
2027	17.261.664,97	30.287.663,78	(13.025.998,81)	29.116.474,08
2028	15.684.269,65	33.369.660,52	(17.685.390,87)	11.431.083,21
2029	13.991.698,52	35.370.890,09	(21.379.191,57)	(9.948.108,36)
2030	13.048.951,40	36.320.716,98	(23.271.765,58)	(33.219.873,94)
2031	12.620.359,38	37.569.450,13	(24.949.090,75)	(58.168.964,69)
2032	12.172.896,47	38.842.322,72	(26.669.426,25)	(84.838.390,94)
2033	11.803.144,52	39.847.396,23	(28.044.251,71)	(112.882.642,65)
2034	10.964.831,88	40.925.728,51	(29.960.896,63)	(142.843.539,28)
2035	10.069.748,65	41.984.264,85	(31.914.516,20)	(174.758.055,48)
2036	8.947.438,32	43.212.128,75	(34.264.690,44)	(209.022.745,92)
2037	8.018.089,54	44.001.777,10	(35.983.687,56)	(245.006.433,48)
2038	7.592.003,76	44.447.863,63	(36.855.859,86)	(281.862.293,34)
2039	7.331.837,16	44.201.317,33	(36.869.480,17)	(318.731.773,51)
2040	6.959.259,03	44.244.835,94	(37.285.576,92)	(356.017.350,42)
2041	6.625.583,88	44.093.401,67	(37.467.817,79)	(393.485.168,22)
2042	6.251.547,54	43.942.419,11	(37.690.871,56)	(431.176.039,78)
2043	5.783.979,30	44.050.174,68	(38.266.195,38)	(469.442.235,16)
2044	5.393.925,67	43.745.389,68	(38.351.464,02)	(507.793.699,17)
2045	4.777.688,61	44.101.323,29	(39.323.634,68)	(547.117.333,85)
2046	4.153.712,97	44.371.531,48	(40.217.818,51)	(587.335.152,36)
2047	3.771.755,07	43.722.245,49	(39.950.490,42)	(627.285.642,78)
2048	3.190.942,14	43.648.052,96	(40.457.110,82)	(667.742.753,61)
2049	2.682.401,21	43.218.622,00	(40.536.220,79)	(708.278.974,39)
2050	2.129.377,19	42.887.314,16	(40.757.936,97)	(749.036.911,36)
2051	1.811.173,97	41.712.273,44	(39.901.099,47)	(788.938.010,84)
2052	1.515.326,39	40.393.020,42	(38.877.694,03)	(827.815.704,86)
2053	1.263.517,78	38.894.077,56	(37.630.559,78)	(865.446.264,65)
2054	1.119.498,63	37.003.749,23	(35.884.250,60)	(901.330.515,25)
2055	1.017.746,70	34.964.784,87	(33.947.038,17)	(935.277.553,41)
2056	918.911,99	32.909.391,84	(31.990.479,85)	(967.268.033,27)
2057	831.115,49	30.822.431,59	(29.991.316,10)	(997.259.349,36)
2058	746.988,69	28.741.226,94	(27.994.238,25)	(1.025.253.587,62)
2059	666.912,28	26.676.788,22	(26.009.875,94)	(1.051.263.463,56)
2060	591.230,13	24.640.594,34	(24.049.364,21)	(1.075.312.827,77)
2061	520.261,98	22.644.423,22	(22.124.161,24)	(1.097.436.989,01)
2062	454.294,59	20.700.159,17	(20.245.864,58)	(1.117.682.853,59)
2063	393.544,74	18.819.178,72	(18.425.633,98)	(1.136.108.487,57)
2064	338.141,91	17.011.734,33	(16.673.592,43)	(1.152.782.080,00)
2065	288.121,41	15.287.000,46	(14.998.879,05)	(1.167.780.959,04)
2066	243.393,67	13.652.382,86	(13.408.989,18)	(1.181.189.948,22)
2067	203.768,94	12.113.626,71	(11.909.857,77)	(1.193.099.806,00)
2068	168.993,01	10.675.225,26	(10.506.232,25)	(1.203.606.038,25)
2069	138.754,51	9.340.334,10	(9.201.579,58)	(1.212.807.617,83)
2070	112.711,35	8.111.204,99	(7.998.493,65)	(1.220.806.111,48)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO FINANCEIRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2026 A 2100**

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	90.494,08	6.988.688,18	(6.898.194,10)	(1.227.704.305,57)
2072	71.721,55	5.972.375,23	(5.900.653,68)	(1.233.604.959,25)
2073	56.030,71	5.060.648,86	(5.004.618,15)	(1.238.609.577,40)
2074	43.077,72	4.250.529,41	(4.207.451,69)	(1.242.817.029,10)
2075	32.530,52	3.537.691,25	(3.505.160,73)	(1.246.322.189,82)
2076	24.076,35	2.916.693,97	(2.892.617,62)	(1.249.214.807,44)
2077	17.422,90	2.381.165,89	(2.363.742,98)	(1.251.578.550,43)
2078	12.301,82	1.924.279,69	(1.911.977,87)	(1.253.490.528,30)
2079	8.461,97	1.538.844,40	(1.530.382,43)	(1.255.020.910,73)
2080	5.662,95	1.217.321,03	(1.211.658,09)	(1.256.232.568,82)
2081	3.685,26	952.263,39	(948.578,13)	(1.257.181.146,95)
2082	2.331,21	736.536,73	(734.205,53)	(1.257.915.352,48)
2083	1.429,01	563.380,87	(561.951,86)	(1.258.477.304,34)
2084	845,55	426.577,61	(425.732,07)	(1.258.903.036,40)
2085	481,88	320.456,96	(319.975,08)	(1.259.223.011,49)
2086	264,68	239.894,10	(239.629,43)	(1.259.462.640,91)
2087	139,99	180.143,48	(180.003,49)	(1.259.642.644,40)
2088	69,99	136.912,71	(136.842,73)	(1.259.779.487,13)
2089	32,23	106.486,17	(106.453,94)	(1.259.885.941,07)
2090	13,30	85.594,30	(85.580,99)	(1.259.971.522,06)
2091	4,63	71.507,75	(71.503,13)	(1.260.043.025,19)
2092	1,31	62.094,80	(62.093,48)	(1.260.105.118,67)
2093	0,34	55.699,30	(55.698,95)	(1.260.160.817,63)
2094	0,07	51.127,37	(51.127,29)	(1.260.211.944,92)
2095	0,01	47.607,19	(47.607,19)	(1.260.259.552,10)
2096	0,00	44.615,66	(44.615,66)	(1.260.304.167,76)
2097	0,00	41.796,72	(41.796,72)	(1.260.345.964,48)
2098	0,00	38.965,44	(38.965,44)	(1.260.384.929,92)
2099	0,00	36.049,43	(36.049,43)	(1.260.420.979,35)
2100	0,00	33.026,65	(33.026,65)	(1.260.454.006,00)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social (MPS).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,46% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, com base em família média composta por cônjuge com diferença de idade de 3 anos para o titular e dois filhos com diferenças de idades de 22 e 24 anos para a idade do titular; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 4.328.431,42.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	520.918.080,46
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	255.185.534,99
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	265.603.738,34
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.147.873,48
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	134.035,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.136.294,64
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	265.732.545,47
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	352.703.756,93
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	34.633.303,01
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	34.633.303,01
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	17.704.605,43
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	255.185.534,99
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	265.732.545,47

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PICOS – PI – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília/DF, março/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	UNIVERSO SEGURADO.....	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	25
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	28
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	31

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Picos, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como período de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, referentes ao Plano Previdenciário criado a partir da segregação da massa realizada pelo município de Picos com data de corte em 01/01/2011.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 3.153, de 21 de março de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Aposentadoria especial; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Municipal nº 3.153, de 21/03/2022 e se assemelham às regras contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5,59% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2024;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Regime Financeiro de Capitalização para todos os benefícios de aposentadoria e pensão;*
- ❑ *Regime Financeiro de Repartição Simples para as despesas administrativas;*

- ❑ *Método atuarial de custeio:* **Agregado;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**
- ❑ *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2,50% sobre a folha de salários do ano anterior.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a outubro de 2025.

9. UNIVERSO SEGURADO

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	758	921
Idade atual (anos)	43,8	42,1

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Salário (R\$)	3.758,15	3.801,31
Tempo de Serviço Total (anos)	19,9	18,1
Tempo de Serviço no Ente (anos)	12,5	10,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,4	7,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	7	7
Idade atual (anos)	55,3	51,4
Benefício (R\$)	1.412,00	1.518,00

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	3	10
Idade atual (anos)	42,3	33,3
Benefício (R\$)	2.095,88	1.114,16

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

As remunerações e benefícios cujos valores eram inferiores ao salário-mínimo tiveram os seus valores elevados para se tornarem iguais ao salário-mínimo.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo Instituto.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – SITUAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	22.350.325,11
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	18.633.860,85
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	142.826.521,06

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	142.581.288,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	245.232,30
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	156.557.799,75
Valor Presente das Aposentadorias	126.429.897,83
Valor Presente das Pensões	30.127.901,92
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	12.730.472,15
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	7.827.889,99
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.716.464,26
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.716.464,26
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.737.895,18
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.978.569,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	2.144.887,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	132.513.776,48
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	112.308.338,99

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da lei municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

O valor do patrimônio líquido do plano em 31/12/2025 é de R\$ 132.513.776,48, conforme informações prestadas pelo regime previdencial.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um superávit atuarial de R\$ 112.308.338,99, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal que rege o RPPS, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará uma situação de déficit financeiro a partir de 2041, sendo que o patrimônio será suficiente para manter a solvência atuarial ao longo de todo o período.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores da compensação previdenciária a receber foram estimados com base na hipótese de idade do início da fase de contribuição previdenciária, observando-se o limite de 5% do valor presente atuarial dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custo para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	17,23%
Aposentadoria por invalidez	3,36%
Pensões	4,91%
Despesas Administrativas	2,50%
Custo Total	28,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Picos revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Estão vinculados ao Plano Previdenciário os servidores ativos admitidos a partir de 01/01/2011, bem como os inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o Plano Previdenciário apresentou um resultado atuarial positivo de R\$ 112.308.338,99, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 22.350.325,11) menos o valor do patrimônio líquido em 31/12/2025 (R\$ 132.513.776,48) e o valor atual dos parcelamentos (R\$ 2.144.887,62).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	509.218.885,80	-	509.218.885,80
ATIVO	132.513.776,48	-	132.513.776,48
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	132.513.776,48	-	132.513.776,48
Créditos a receber conforme art. 17 §5º da Portaria MPS 403/2008	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	3.716.464,26	-	3.716.464,26
VPABF – CONCEDIDOS	3.716.464,26	-	3.716.464,26
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	26.461.750,84	-	26.461.750,84
VPABF – A CONCEDER	156.312.567,46	-	156.312.567,46
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(64.925.408,31)	-	(64.925.408,31)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(64.925.408,31)	-	(64.925.408,31)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	30.178.215,10	-	30.178.215,10
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(7.827.889,99)	-	(7.827.889,99)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	2.144.887,62	-	2.144.887,62

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	112.308.338,99	-	112.308.338,99

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do instituto de Picos-PI.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em outubro de 2025.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2026 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2025 - Política de Investimentos	9,19%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2025	13,82%
Inflação anual - 2025	3,90%

Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios, a qual foi calculada em 22,53 anos, e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2025, adotando-se o ponto médio igual a 22,5.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k V = {}_0 V + \frac{{}_1 V - {}_0 V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0 V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1 V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1 V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções

para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	81.994.477,71	83.649.754,52	85.305.031,34
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.724.983,51	3.733.502,75	3.742.022,00
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.724.983,51	3.733.502,75	3.742.022,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	78.269.494,20	79.916.251,77	81.563.009,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	157.566.240,53	158.819.913,59	160.073.586,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	35.702.915,14	35.474.859,85	35.246.804,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	35.702.915,14	35.474.859,85	35.246.804,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	7.890.916,05	7.953.942,11	8.016.968,17

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	86.960.308,15	88.615.584,97	90.270.861,78
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.750.541,24	3.759.060,49	3.767.579,73
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.750.541,24	3.759.060,49	3.767.579,73
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	83.209.766,91	84.856.524,48	86.503.282,05
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	161.327.259,72	162.580.932,79	163.834.605,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	35.018.749,29	34.790.694,01	34.562.638,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	35.018.749,29	34.790.694,01	34.562.638,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.079.994,22	8.143.020,28	8.206.046,34

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	91.926.138,60	93.581.415,41	95.236.692,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.776.098,98	3.784.618,22	3.793.137,47
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.776.098,98	3.784.618,22	3.793.137,47
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	88.150.039,62	89.796.797,19	91.443.554,76
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	165.088.278,92	166.341.951,98	167.595.625,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	34.334.583,45	34.106.528,17	33.878.472,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	34.334.583,45	34.106.528,17	33.878.472,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.269.072,40	8.332.098,46	8.395.124,52

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	96.891.969,04	98.547.245,86	100.202.522,67
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.801.656,71	3.810.175,96	3.818.695,20
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.801.656,71	3.810.175,96	3.818.695,20

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	93.090.312,33	94.737.069,90	96.383.827,47
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	168.849.298,11	170.102.971,18	171.356.644,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	33.650.417,60	33.422.362,32	33.194.307,04
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	33.650.417,60	33.422.362,32	33.194.307,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.458.150,57	8.521.176,63	8.584.202,69

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/26	509.673.208,78	jul/26	512.399.146,63
fev/26	510.127.531,75	ago/26	512.853.469,61
mar/26	510.581.854,73	set/26	513.307.792,58
abr/26	511.036.177,70	out/26	513.762.115,56
mai/26	511.490.500,68	nov/26	514.216.438,53
jun/26	511.944.823,66	dez/26	514.670.761,51

As alíquotas ordinárias praticadas no Plano Previdenciário são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00% para o custo normal, já incluída a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,50% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê, além das contribuições do município (14%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e

pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal aplicável aos RPPS.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

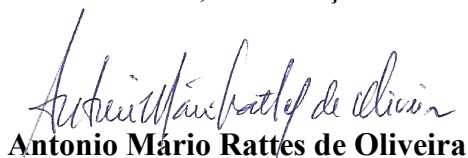
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 3 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA
Data: 03/03/2026 16:11:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	906	1	3	7	7	4
2027	892	1	4	7	6	6
2028	878	1	6	7	5	8
2029	864	1	8	7	5	11
2030	850	1	10	7	5	13
2031	835	1	12	7	4	16
2032	758	63	14	7	4	18
2033	738	69	15	6	4	21
2034	703	91	17	6	4	24
2035	684	96	18	6	4	26
2036	664	103	20	6	4	29
2037	645	107	21	6	4	32
2038	623	115	23	6	4	35
2039	603	120	25	6	4	39
2040	578	131	26	6	4	42
2041	558	136	28	5	4	45
2042	537	142	30	5	4	48
2043	511	152	32	5	4	52
2044	482	165	34	5	4	55
2045	447	185	36	5	4	58
2046	415	201	37	5	3	62
2047	383	217	39	5	3	65
2048	345	238	40	4	3	68
2049	314	253	41	4	3	71
2050	279	272	43	4	3	74
2051	244	290	43	4	3	77
2052	209	309	44	4	3	80
2053	170	331	44	4	3	82
2054	138	347	44	3	3	84
2055	111	357	44	3	3	86
2056	80	372	44	3	3	88
2057	55	380	43	3	3	89
2058	38	381	42	3	3	91
2059	28	374	41	3	3	92
2060	16	369	40	3	2	92
2061	-	358	38	2	2	92
2062	-	345	37	2	2	92
2063	-	331	35	2	2	92
2064	-	314	33	2	2	91
2065	-	298	32	2	2	90
2066	-	280	30	2	2	88
2067	-	262	28	2	2	86
2068	-	244	26	2	2	83
2069	-	225	24	1	2	80
2070	-	208	22	1	2	77
2071	-	190	21	1	1	74
2072	-	173	19	1	1	70
2073	-	156	17	1	1	65
2074	-	140	15	1	1	61
2075	-	125	14	1	1	56
2076	-	110	12	1	1	52
2077	-	96	11	1	1	47

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	84	9	1	1	42
2079	-	72	8	0	1	38
2080	-	62	7	0	1	33
2081	-	52	6	0	1	29
2082	-	44	5	0	0	25
2083	-	36	4	0	0	21
2084	-	30	3	0	0	18
2085	-	24	3	0	0	15
2086	-	19	2	0	0	12
2087	-	15	2	0	0	10
2088	-	12	1	0	0	8
2089	-	9	1	0	0	6
2090	-	6	1	0	0	5
2091	-	5	1	0	0	4
2092	-	3	0	0	0	3
2093	-	2	0	0	0	2
2094	-	2	0	0	0	1
2095	-	1	0	0	0	1
2096	-	1	0	0	0	1
2097	-	0	0	0	0	0
2098	-	0	0	0	-	0
2099	-	0	0	0	-	0
2100	-	0	0	0	-	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	697.183,39	11.854.633,19	18.497,49	11.175.947,29	151.097.243,88
2027	854.936,39	11.815.695,18	18.159,07	10.978.917,87	170.522.497,67
2028	1.025.650,33	11.677.619,60	17.766,11	10.669.735,38	190.724.440,67
2029	1.210.072,14	11.525.681,73	17.316,29	10.332.925,88	211.718.862,79
2030	1.405.800,23	11.466.067,21	16.804,40	10.077.071,39	233.631.018,60
2031	1.610.083,73	11.402.061,93	16.221,75	9.808.199,95	256.499.192,49
2032	4.358.085,41	10.537.645,84	340.019,14	6.519.579,56	277.357.076,91
2033	4.847.300,97	10.375.389,22	377.391,67	5.905.479,91	298.766.817,43
2034	5.837.952,91	9.893.145,55	479.739,01	4.534.931,65	320.002.814,17
2035	6.281.199,47	9.555.601,55	505.391,99	3.779.794,07	341.670.765,56
2036	6.763.330,67	9.367.444,49	532.094,24	3.136.208,06	363.906.369,41
2037	7.149.211,00	9.208.767,20	545.687,99	2.605.244,19	386.853.979,65
2038	7.708.870,74	8.997.760,29	597.591,10	1.886.480,66	410.365.597,77
2039	8.301.997,11	8.757.056,53	629.182,00	1.084.241,41	434.389.276,10
2040	9.069.144,39	8.468.058,31	672.399,73	71.313,65	458.742.950,27
2041	9.504.446,76	8.278.989,42	685.549,49	(539.907,85)	483.846.773,35
2042	10.069.143,30	8.038.363,83	702.899,49	(1.327.879,98)	509.565.928,00
2043	10.802.339,50	7.745.449,96	736.372,09	(2.320.517,45)	535.730.145,93
2044	11.687.180,19	7.400.596,19	761.777,00	(3.524.807,01)	562.152.654,07
2045	12.922.369,79	6.943.625,99	818.739,85	(5.160.003,94)	588.416.983,49
2046	14.097.446,91	6.488.883,51	862.820,68	(6.745.742,72)	614.563.750,15
2047	15.180.675,03	6.057.087,62	889.097,08	(8.234.490,33)	640.683.373,45
2048	16.416.225,96	5.579.337,98	922.953,28	(9.913.934,70)	666.583.639,33
2049	17.514.584,04	5.122.565,73	941.912,60	(11.450.105,71)	692.395.559,06
2050	18.758.531,85	4.610.472,19	954.320,74	(13.193.738,92)	717.906.731,89
2051	20.097.144,25	4.047.192,97	964.889,39	(15.085.061,89)	742.952.656,31
2052	21.401.269,31	3.489.871,39	958.398,16	(16.952.999,76)	767.530.710,04
2053	23.104.996,04	2.770.190,58	958.805,50	(19.375.999,95)	791.059.676,78
2054	24.128.374,16	2.264.641,10	951.275,53	(20.912.457,53)	814.367.455,18
2055	24.894.919,39	1.836.144,31	929.562,82	(22.129.212,26)	837.761.383,66
2056	25.741.886,80	1.365.484,11	913.071,25	(23.463.331,44)	861.128.913,57
2057	26.378.885,81	936.198,50	894.181,51	(24.548.505,80)	884.717.514,04
2058	26.767.555,57	553.764,91	863.345,91	(25.350.444,75)	908.822.778,33
2059	26.417.144,49	408.396,40	825.079,83	(25.183.668,26)	934.442.303,38
2060	26.107.547,55	244.980,80	784.500,34	(25.078.066,41)	961.599.561,72
2061	25.449.799,36	171.303,50	739.218,64	(24.539.277,22)	990.813.700,01
2062	24.729.800,80	105.920,55	693.432,76	(23.930.447,48)	1.022.269.738,35
2063	23.875.488,67	68.992,02	647.227,36	(23.159.269,29)	1.056.255.347,44
2064	22.888.507,13	58.861,17	601.483,77	(22.228.162,19)	1.093.071.859,17
2065	21.901.520,76	36.738,91	556.076,31	(21.308.705,54)	1.132.865.870,56
2066	20.808.413,14	34.948,05	511.320,53	(20.262.144,56)	1.175.930.928,17
2067	19.681.886,78	33.082,66	467.583,06	(19.181.221,06)	1.222.484.245,99
2068	18.526.831,62	31.144,60	425.138,36	(18.070.548,67)	1.272.750.566,67
2069	17.349.300,84	29.137,05	384.260,51	(16.935.903,28)	1.326.961.420,07
2070	16.156.353,77	27.069,01	345.192,18	(15.784.092,58)	1.385.354.470,87
2071	14.955.913,34	24.956,30	308.129,42	(14.622.827,62)	1.448.172.958,16
2072	13.756.685,08	22.821,35	273.218,74	(13.460.644,99)	1.515.665.181,53
2073	12.567.990,39	20.691,60	240.559,30	(12.306.739,48)	1.588.084.125,70
2074	11.399.430,11	18.596,91	210.212,17	(11.170.621,04)	1.665.687.407,29
2075	10.260.822,53	16.565,72	182.213,26	(10.062.043,55)	1.748.737.289,81
2076	9.161.793,78	14.622,39	156.579,34	(8.990.592,06)	1.837.501.112,25
2077	8.111.547,97	12.787,54	133.318,04	(7.965.442,39)	1.932.251.982,03

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	7.118.543,48	11.076,99	112.420,25	(6.995.046,24)	2.033.269.821,59
2079	6.189.843,87	9.499,63	93.842,16	(6.086.502,08)	2.140.843.102,53
2080	5.330.891,29	8.060,26	77.506,76	(5.245.324,27)	2.255.270.907,69
2081	4.545.026,71	6.759,69	63.303,25	(4.474.963,77)	2.376.865.587,66
2082	3.833.579,02	5.596,24	51.090,73	(3.776.892,06)	2.505.955.481,95
2083	3.196.114,54	4.566,45	40.710,02	(3.150.838,07)	2.642.887.555,32
2084	2.630.937,98	3.664,80	31.989,88	(2.595.283,30)	2.788.029.686,36
2085	2.136.071,83	2.885,02	24.756,71	(2.108.430,11)	2.941.772.115,72
2086	1.709.753,42	2.221,34	18.839,28	(1.688.692,79)	3.104.528.484,20
2087	1.348.692,69	1.668,08	14.066,93	(1.332.957,69)	3.276.738.668,78
2088	1.046.225,84	1.218,24	10.276,95	(1.034.730,65)	3.458.873.629,71
2089	796.233,49	862,99	7.320,51	(788.049,99)	3.651.436.615,63
2090	593.285,88	591,79	5.061,57	(587.632,53)	3.854.964.289,91
2091	431.853,51	391,91	3.378,08	(428.083,51)	4.070.028.710,20
2092	306.364,92	249,30	2.162,31	(303.953,31)	4.297.239.361,80
2093	211.292,08	151,48	1.317,35	(209.823,25)	4.537.245.218,87
2094	141.314,71	87,88	756,84	(140.470,00)	4.790.736.756,61
2095	91.466,29	48,46	406,26	(91.011,58)	5.058.447.929,73
2096	57.245,55	24,91	202,72	(57.017,92)	5.341.158.151,08
2097	34.660,60	11,47	94,32	(34.554,81)	5.639.694.336,91
2098	20.329,30	4,48	41,24	(20.283,58)	5.954.932.966,76
2099	11.559,09	1,48	17,00	(11.540,61)	6.287.802.179,00
2100	6.345,02	0,45	6,59	(6.337,99)	6.639.283.982,82

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	132.513.776,48
2026	19.280.650,78	697.183,39	18.583.467,40	151.097.243,88
2027	20.280.190,18	854.936,39	19.425.253,80	170.522.497,67
2028	21.227.593,33	1.025.650,33	20.201.943,00	190.724.440,67
2029	22.204.494,26	1.210.072,14	20.994.422,11	211.718.862,79
2030	23.317.956,04	1.405.800,23	21.912.155,82	233.631.018,60
2031	24.478.257,62	1.610.083,73	22.868.173,89	256.499.192,49
2032	25.215.969,83	4.358.085,41	20.857.884,42	277.357.076,91
2033	26.257.041,49	4.847.300,97	21.409.740,51	298.766.817,43
2034	27.073.949,65	5.837.952,91	21.235.996,75	320.002.814,17
2035	27.949.150,86	6.281.199,47	21.667.951,38	341.670.765,56
2036	28.998.934,52	6.763.330,67	22.235.603,85	363.906.369,41
2037	30.096.821,24	7.149.211,00	22.947.610,24	386.853.979,65
2038	31.220.488,86	7.708.870,74	23.511.618,12	410.365.597,77
2039	32.325.675,44	8.301.997,11	24.023.678,33	434.389.276,10
2040	33.422.818,57	9.069.144,39	24.353.674,18	458.742.950,27
2041	34.608.269,83	9.504.446,76	25.103.823,07	483.846.773,35
2042	35.788.297,95	10.069.143,30	25.719.154,65	509.565.928,00
2043	36.966.557,43	10.802.339,50	26.164.217,92	535.730.145,93
2044	38.109.688,34	11.687.180,19	26.422.508,15	562.152.654,07
2045	39.186.699,21	12.922.369,79	26.264.329,42	588.416.983,49
2046	40.244.213,56	14.097.446,91	26.146.766,66	614.563.750,15
2047	41.300.298,34	15.180.675,03	26.119.623,30	640.683.373,45
2048	42.316.491,84	16.416.225,96	25.900.265,87	666.583.639,33
2049	43.326.503,77	17.514.584,04	25.811.919,73	692.395.559,06
2050	44.269.704,68	18.758.531,85	25.511.172,83	717.906.731,89
2051	45.143.068,67	20.097.144,25	25.045.924,42	742.952.656,31
2052	45.979.323,04	21.401.269,31	24.578.053,73	767.530.710,04
2053	46.633.962,78	23.104.996,04	23.528.966,74	791.059.676,78
2054	47.436.152,56	24.128.374,16	23.307.778,40	814.367.455,18
2055	48.288.847,87	24.894.919,39	23.393.928,49	837.761.383,66
2056	49.109.416,70	25.741.886,80	23.367.529,91	861.128.913,57
2057	49.967.486,28	26.378.885,81	23.588.600,47	884.717.514,04
2058	50.872.819,86	26.767.555,57	24.105.264,28	908.822.778,33
2059	52.036.669,54	26.417.144,49	25.619.525,05	934.442.303,38
2060	53.264.805,90	26.107.547,55	27.157.258,35	961.599.561,72
2061	54.663.937,64	25.449.799,36	29.214.138,28	990.813.700,01
2062	56.185.839,14	24.729.800,80	31.456.038,35	1.022.269.738,35
2063	57.861.097,76	23.875.488,67	33.985.609,08	1.056.255.347,44
2064	59.705.018,86	22.888.507,13	36.816.511,73	1.093.071.859,17
2065	61.695.532,15	21.901.520,76	39.794.011,39	1.132.865.870,56
2066	63.873.470,75	20.808.413,14	43.065.057,61	1.175.930.928,17
2067	66.235.204,60	19.681.886,78	46.553.317,82	1.222.484.245,99
2068	68.793.152,31	18.526.831,62	50.266.320,68	1.272.750.566,67
2069	71.560.154,23	17.349.300,84	54.210.853,40	1.326.961.420,07
2070	74.549.404,57	16.156.353,77	58.393.050,80	1.385.354.470,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	77.774.400,64	14.955.913,34	62.818.487,30	1.448.172.958,16
2072	81.248.908,45	13.756.685,08	67.492.223,37	1.515.665.181,53
2073	84.986.934,56	12.567.990,39	72.418.944,17	1.588.084.125,70
2074	89.002.711,70	11.399.430,11	77.603.281,59	1.665.687.407,29
2075	93.310.705,05	10.260.822,53	83.049.882,52	1.748.737.289,81
2076	97.925.616,23	9.161.793,78	88.763.822,44	1.837.501.112,25
2077	102.862.417,75	8.111.547,97	94.750.869,78	1.932.251.982,03
2078	108.136.383,03	7.118.543,48	101.017.839,55	2.033.269.821,59
2079	113.763.124,82	6.189.843,87	107.573.280,94	2.140.843.102,53
2080	119.758.696,45	5.330.891,29	114.427.805,16	2.255.270.907,69
2081	126.139.706,68	4.545.026,71	121.594.679,97	2.376.865.587,66
2082	132.923.473,31	3.833.579,02	129.089.894,29	2.505.955.481,95
2083	140.128.187,91	3.196.114,54	136.932.073,37	2.642.887.555,32
2084	147.773.069,02	2.630.937,98	145.142.131,04	2.788.029.686,36
2085	155.878.501,19	2.136.071,83	153.742.429,36	2.941.772.115,72
2086	164.466.121,89	1.709.753,42	162.756.368,48	3.104.528.484,20
2087	173.558.877,27	1.348.692,69	172.210.184,58	3.276.738.668,78
2088	183.181.186,78	1.046.225,84	182.134.960,94	3.458.873.629,71
2089	193.359.219,40	796.233,49	192.562.985,91	3.651.436.615,63
2090	204.120.960,17	593.285,88	203.527.674,28	3.854.964.289,91
2091	215.496.273,80	431.853,51	215.064.420,30	4.070.028.710,20
2092	227.517.016,51	306.364,92	227.210.651,59	4.297.239.361,80
2093	240.217.149,15	211.292,08	240.005.857,07	4.537.245.218,87
2094	253.632.852,45	141.314,71	253.491.537,74	4.790.736.756,61
2095	267.802.639,41	91.466,29	267.711.173,12	5.058.447.929,73
2096	282.767.466,89	57.245,55	282.710.221,35	5.341.158.151,08
2097	298.570.846,44	34.660,60	298.536.185,84	5.639.694.336,91
2098	315.258.959,15	20.329,30	315.238.629,85	5.954.932.966,76
2099	332.880.771,32	11.559,09	332.869.212,24	6.287.802.179,00
2100	351.488.148,84	6.345,02	351.481.803,82	6.639.283.982,82

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/20254.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,59% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, com base em família média composta por cônjuge com diferença de idade de 3 anos para o titular e dois filhos com diferenças de idades de 22 e 24 anos para a idade do titular; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.543.510,07.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	80.339.200,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.716.464,26
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.716.464,26
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	76.622.736,63
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	156.312.567,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	35.930.970,42
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	35.930.970,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	7.827.889,99
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.